COMUNICADO TÉCNICO

Tributação



ALERTA GERENCIAL CONVALIDAÇÃO DOS INCENTIVOS FISCAIS: CONFAZ AUTORIZA A REINSTITUIÇÃO DOS INCENTIVOS FISCAIS ATÉ 31/08 E ESTADO ENCAMINHA PROJETO DE LEI DE REMISSÃO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Inteiro Teor - Convênio ICMS nº 122/2019
Inteiro Teor - Projeto de Lei nº 328/2019

Por meio do Convênio ICMS nº 122, publicado no DOE em 10 de julho de 2019, o Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz alterou o Convênio ICMS nº 190/2017 para autorizar a reinstituição dos incentivos fiscais por meio de legislação estadual até <u>31 de agosto de 2019</u>.

O Convênio Confaz 190/2017 regulamenta a chamada Convalidação dos Incentivos Fiscais, que dispõe sobre a remissão e a reinstituição dos créditos tributários decorrentes dos incentivos fiscais ou financeiro-fiscais instituídos à revelia de Convênio Confaz.

Anteriormente, o prazo para a reinstituição dos incentivos fiscais era 31 de julho de 2019. A alteração produz efeito a partir da data de publicação da ratificação nacional do Convênio.

Ademais, também em cumprimento a uma etapa do Convênio ICMS nº 190/2017, o Governo do RS encaminhou à Assembleia Legislativa nesta quinta-feira, 11 de julho, o Projeto de Lei nº 328/2019, que trata da remissão e anistia dos incentivos fiscais de ICMS concedidos inconstitucionalmente pelo Estado, sem aprovação do Confaz.

A intenção da futura Lei de Remissão é dar estabilidade e segurança jurídica aos contribuintes que utilizaram os incentivos fiscais e sofriam autuações e processos judiciais para a cobrança do tributo indevidamente dispensado.

Sendo o que nos cabia informar no momento, permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento.

GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS - GETEC

Conselho de Assuntos Tributários, Legais e Cíveis - CONTEC contec@fiergs.org.br - Tel. +55 51 3347-8739 Coordenador: José Luis Korman Tenenbaum